

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Gabinete do Prefeito | 2 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 5 |
| Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação | 6 |
| SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto | 7 |
| Poder Legislativo | 13 |

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/CGAB Nº 049, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 05534/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

- I - Júlio César Formigari Gandolphi - Presidente;
- II - Rafael Sansiviero - Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de junho de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA/CGAB Nº 050, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 01589/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

- I - Júlio César Formigari Gandolphi - Presidente;
- II - Thiago Ferreira Nunes - Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos

trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de junho de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA/CGAB Nº 051, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 0001/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

- I - Lucas Avancini Mantovani - Presidente;
- II - Júlio César Formigari Gandolphi - Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de junho de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA/CGAB Nº 052, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 09252/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

- I - Ivonete Storti Marques - Presidente;

- II - Thiago Ferreira Nunes - Membro;
 III - Lucia Gisele de Almeida - Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de junho de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....
PORTARIA/CGAB Nº 053, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 05938/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

- I - Lucas Avancini Mantovani - Presidente;
 II - Mariana Barbosa de Mattos Hilário - Membro;
 III - Rafael Sansiviero - Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de junho de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....
PORTARIA/CGAB Nº 054, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 05937/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

- I - Lucas Avancini Mantovani - Presidente;
 II - Mariana Barbosa de Mattos Hilário - Membro;
 III - Rafael Sansiviero - Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de junho de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA/GAB Nº 082, DE 22 DE JUNHO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Wedmilson Giovani da Silva**, contador da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, C.R.C. nº SP – 1MG082041, e a Sr. **Kaique Berton Franco**, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 5070894257SP, para exercerem, respectivamente, as funções de **GESTOR MUNICIPAL**, responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio, e de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO
DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

| n | Processo/ Protocolo | Razão Social |
|---|-------------------------------|---|
| 1 | 2026796/2026 | PEDRO DONIZETE CUNHA MORAES |
| 2 | 2026795/2026 | S ANGHINONI & CIA LTDA EPP |
| 2 | 2026210/2026 2026210/2026A | AGROPECUARIA TUIUTI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL |
| 3 | 20251504/2025 | GRACIELA LILIANE DA SILVA BLANCO D'ALMEIDA |

CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA

| n | Processo/ Protocolo | Razão Social |
|---|------------------------|---|
| 1 | 20251504/2025C | GRACIELA LILIANE DA SILVA BLANCO D'ALMEIDA |

AUTOS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

| n | Processo | Razão Social | TERMOS |
|---|---------------|--|---|
| 1 | 20251631/2025 | AGUA GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP | AIF nº0582 AIP nº1455 NRM – 001 – A nº211 |

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic> De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 22 de Junho 2026

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 16/06/2026, foi convocada **ALEXANDRA ALVES DE SOUZA COLOMBO**, aprovada em 56º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 16/06/2026, foi convocada **FERNANDA FELIX DE OLIVEIRA**, aprovada em 66º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. A candidata entrou em contato com o Departamento de Recursos Humanos e comunicou o não interessa na vaga, sendo assim desclassificada.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

Considerando que os candidatos aprovados em 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º e 76º foram desclassificados do certame, convocamos conforme segue:

ELAINE CRISTINA DA SILVA, aprovada em **77º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 13/01/2025, convocada em **22/06/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 03399/2026.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
 Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO Nº 127/2026

Autorizado no
 Processo Licitatório nº 636/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA SIMOSO LTDA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA E POSTERIOR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DRENANTE E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIFICADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.
 CNPJ Nº: 48.169.536/0001-61
 CONTRATO Nº: 127/2026

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, podendo ser prorrogado havendo acordo entre as partes, e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 565.109,58 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Amparo, 19 de junho de 2026

CONTRATO Nº 93/2026

Autorizado no
 Processo de Compra nº 534/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA "OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA", ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA "BLITZ" PARA FESTIVIDADES DO EVENTO DE FESTIVAL DE INVERNO 2026 DA CIDADE DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026.

CONTRATADA: OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 28.505.708/0001-13
 CONTRATO Nº: 93/2026

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, tendo como termo final o dia 11/07/2026.

VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
 Amparo, 22 de abril de 2026

CONTRATO Nº 107/2026

Autorizado no
 Processo de Compra nº 718/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA "ACAUA PRODUTORA LIMITADA", ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CANTORA "ELBA RAMALHO E BANDA" PARA FESTIVIDADES DO EVENTO DE FESTIVAL DE INVERNO 2026 DA CIDADE DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRAS Nº 718/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026.

CONTRATADA: ACAUA PRODUTORA LIMITADA
 CNPJ Nº: 27.687.755/0001-62

CONTRATO Nº: 107/2026

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, tendo como termo final o dia 18/07/2026.

VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
 Amparo, 18 de maio de 2026.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

 Site: www.saaeamparo.sp.gov.br
**DESPACHO DECISÓRIO FINAL
 REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO | Processo Administrativo de Compras nº 2026/00112 |
| OBJETO | Registro de preços para eventual aquisição futura de uniformes, para reposição do estoque do almoxarifado de segurança do trabalho do SAAE pelo período estimado de 12 meses, conforme edital e anexos. |
| INTERESSADA | B3 Indústria e Comércio de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual Ltda. – CNPJ nº 55.955.162/0001-75 |
| ASSUNTO | Manifestação e decisão final sobre a revogação integral do certame. |

I – RELATÓRIO

O Pregão Eletrônico nº 07/2026 foi instaurado para registro de preços de uniformes. Conforme as atas e os registros da BBMNET, os Lotes 1, 2 e 6 resultaram fracassados, enquanto os Lotes 3, 4 e 5 ainda poderiam, em tese, prosseguir com a convocação e a análise das licitantes remanescentes.

Por meio do Despacho nº 073/2026, de 2 de junho de 2026, esta Diretoria determinou a oitiva da área requisitante sobre a utilidade do prosseguimento parcial. Em 11 de junho de 2026, a Divisão de Segurança do Trabalho informou que os itens dos Lotes 3, 4 e 5 possuíam estoque suficiente para atender à Autarquia durante a elaboração de nova licitação, sem risco iminente de desabastecimento, e que os Lotes 1, 2 e 6 demandavam revisão de especificações e modelos. A unidade técnica recomendou, por isso, a revogação integral e o novo planejamento da contratação.

Em 12 de junho de 2026, foi divulgada a intenção de revogação no Jornal Oficial do Município, no sítio institucional, na BBMNET e por correio eletrônico, com prazo de 3 dias úteis para manifestação. A empresa B3 apresentou manifestação tempestiva em 16 de junho de 2026, defendendo o aproveitamento dos atos praticados e o prosseguimento do certame. Os autos retornaram para decisão final.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Instrução Normativa SAAE nº 31/2026, art. 3º, inciso III, atribui aos Diretores competência para anular e revogar licitações em suas áreas de atuação. A revogação, diferentemente da anulação, não decorre de ilegalidade, mas de motivo superveniente de conveniência e oportunidade. Nos termos do art. 71, inciso II, e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exige fato superveniente devidamente comprovado e prévia manifestação dos interessados.

No caso concreto, o fato superveniente está formalizado na manifestação técnica de 11 de junho de 2026: a área requisitante, após o desenvolvimento da fase competitiva, reavaliou a demanda e atestou estoque suficiente para os lotes ainda prosseguíveis, além da necessidade de atualizar as especificações dos lotes fracassados. Trata-se de alteração objetiva da realidade que orientou o planejamento original, e não de mera mudança subjetiva de vontade.

Prosseguir apenas com os Lotes 3, 4 e 5, embora formalmente possível, criaria duas frentes de aquisição: uma ata baseada no edital atual e outro procedimento para os Lotes 1, 2 e 6. Diante da ausência de urgência atestada pela unidade técnica, essa fragmentação se mostra menos adequada do que uma nova contratação integrada, com demanda, quantitativos, modelos e especificações atualizados. A solução preserva os princípios do planejamento, da motivação, da eficiência, da economicidade, da proporcionalidade e do interesse público, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

A manifestação da B3 foi efetivamente examinada. O interesse comercial e a alegada capacidade produtiva são legítimos, mas não afastam a situação processual dos Lotes 1 e 2, declarados fracassados após a desclassificação da empresa por não atendimento da diligência registrada na plataforma. Também não houve adjudicação, homologação, ata de registro de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

preços ou contrato que consolidasse direito à contratação. O aproveitamento dos atos já praticados foi ponderado, porém não prevalece sobre a necessidade atual e sobre a recomendação técnica de reformulação integral.

O contraditório foi assegurado antes desta deliberação conclusiva. A revogação não possui caráter sancionatório, não imputa irregularidade às licitantes e não impede sua participação em futura licitação.

III – DECISÃO

Diante do exposto, no exercício da competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Instrução Normativa SAAE nº 31/2026, e com fundamento nos arts. 5º, 11, 18, 71, inciso II, §§ 2º e 3º, 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I – RECEBER como tempestiva a manifestação da empresa B3 Indústria e Comércio de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual Ltda. e conhecê-la como manifestação prévia do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

II – NÃO ACOLHER o pedido de prosseguimento ou de aproveitamento do certame, porque os argumentos apresentados não afastam o fato superveniente nem demonstram maior vantagem no prosseguimento parcial;

III – DECLARAR este despacho como decisão final, autônoma e posterior ao contraditório, substituindo, quanto à eficácia decisória, o comando do Despacho nº 089/2026-DA;

IV – REVOGAR INTEGRALMENTE o Pregão Eletrônico nº 07/2026, vinculado ao Processo Administrativo de Compras nº 2026/00112, por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021;

V – CONSIGNAR que a revogação não decorre de ilegalidade atribuída às licitantes, não possui natureza sancionatória e não impede sua participação em futura contratação;


VI – DETERMINAR a publicação desta decisão nos meios oficiais e na BBMNET, com ciência direta aos participantes;

VII – DETERMINAR à área requisitante, novo planejamento da contratação, com revisão de especificações, modelos e quantitativos e demonstrativos atualizados de estoque, consumo e cobertura;

VIII – ENCAMINHAR os autos à Divisão de Suprimentos para publicação, registros e demais providências.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUEM-SE. CUMPRA-SE.

Amparo, 22 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
 Data: 22/06/2026 10:59:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
 Diretora Administrativa
 Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo

**ADITAMENTO N.º 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025**

Autorizado no
Processo de Compra N.º 2025/00060.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025, CELEBRADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP — SAAE E A EMPRESA RAVI E-COMMERCE LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS ORIGINARIAMENTE REGISTRADOS, MANUTENÇÃO DOS PREÇOS SEM REAJUSTE E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025.

Pelos termos do presente Termo Aditivo, a Ata de Registro de Preços acima mencionada passa a partir de 12/06/2026 a vigorar mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços N.º 05/2025 por 12 (doze) meses, renovar, para o período prorrogado, os quantitativos originariamente registrados, manter os preços sem reajuste e estabelecer cláusula resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA: a vigência da Ata de Registro de Preços N.º 05/2025 fica prorrogada pelo período de 13 de junho de 2026 a 12 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS ITENS, QUANTITATIVOS, PREÇOS E VALOR ESTIMADO: para o período prorrogado, ficam renovados os itens, quantitativos e preços registrados na tabela a seguir, preservadas as especificações, marcas e modelos constantes do procedimento de origem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|---|-------------------------|-----|------|----------------|----------------------|
| 1 | PNEU 175/70 R13 RADIAL AUTOMOTIVO | TORNEL — CLASSIC | UN | 20 | 310,00 | 6.200,00 |
| 2 | PNEU RADIAL 195/55 R16 AUTOMOTIVO | SUNWIDE — RS-ONE | UN | 8 | 360,00 | 2.880,00 |
| 3 | PNEU 1000 X 20 — 16 LONAS RADIAL LISO PARA CAMINHÃO | JK — JUH3+ | UN | 12 | 2.260,00 | 27.120,00 |
| 4 | PNEU 1000 X 20 — 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO PARA CAMINHÃO | SAILUN — S711 | UN | 30 | 2.239,99 | 67.199,70 |
| 5 | PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO AUTOMOTIVO | DURABLE — DR622 | UN | 16 | 1.600,00 | 25.600,00 |
| 6 | PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO AUTOMOTIVO | DURABLE — DR623 | UN | 30 | 1.753,99 | 52.619,70 |
| 7 | PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO AUTOMOTIVO | DURABLE — DR623 | UN | 10 | 1.753,99 | 17.539,90 |
| 9 | PNEU 225/75 R16 RADIAL AUTOMOTIVO | DOUBLEKING — DK788 | UN | 8 | 600,00 | 4.800,00 |
| 10 | PNEU 12 X 16.5 — 10 LONAS AGRÍCOLA | SPEEDROAD — O5410/05410 | UN | 4 | 1.100,00 | 4.400,00 |
| 12 | PNEU 1400 X 24 — 12 LONAS AGRÍCOLA | SPEEDROAD — O9010/09010 | UN | 6 | 2.750,00 | 16.500,00 |
| 13 | PNEU 19.5 X 24 LONAS AGRÍCOLA | SPEEDROAD — O4510/04510 | UN | 4 | 3.479,00 | 13.916,00 |
| 14 | PNEU 12.5/80 X 18 — 12 LONAS AGRÍCOLA | SPEEDROAD — O4510/04510 | UN | 6 | 1.600,00 | 9.600,00 |
| 15 | PNEU 17.5 X 25 COM 16 LONAS AGRÍCOLA | SPEEDROAD — O9010/09010 | UN | 4 | 3.900,00 | 15.600,00 |
| 17 | PNEU 2.75/18 | MAGGION — PREDATOR | UN | 10 | 150,00 | 1.500,00 |
| 18 | PNEU 90/90-18 MOTOCICLETA | MAGGION — PREDATOR MR5 | UN | 10 | 170,00 | 1.700,00 |
| 19 | PNEU 195/70 R15 RADIAL | DOUBLEKING — DK768 | UN | 4 | 530,00 | 2.120,00 |
| 20 | PNEU 175/70 R14 RADIAL | DOUBLEKING — DK558 | UN | 56 | 300,00 | 16.800,00 |
| 21 | PNEU 165 X 70 R13 — 1ª LINHA | JK — VECTRA | UN | 2 | 300,00 | 600,00 |
| VALOR ESTIMADO TOTAL: | | | | | | RS 286.695,30 |

CLÁUSULA NONA — DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo e que sejam compatíveis com a legislação vigente.

Amparo, 12 de junho de 2026.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ADITAMENTO N.º 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025

Autorizado no

Processo de Compra N.º 2025/00060.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025, CELEBRADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP — SAAE E A EMPRESA JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS ORIGINARIAMENTE REGISTRADOS, MANUTENÇÃO DOS PREÇOS SEM REAJUSTE E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025.

Pelos termos do presente Termo Aditivo, a Ata de Registro de Preços acima mencionada passa a partir de 12/06/2026 a vigorar mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços N.º 06/2025 por 12 (doze) meses, renovar, para o período prorrogado, os quantitativos originariamente registrados, manter os preços sem reajuste e estabelecer cláusula resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA: a vigência da Ata de Registro de Preços N.º 06/2025 fica prorrogada pelo período de 13 de junho de 2026 a 12 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS ITENS, QUANTITATIVOS, PREÇOS E VALOR ESTIMADO: para o período prorrogado, ficam renovados os itens, quantitativos e preços registrados na tabela a seguir, preservadas as especificações, marcas e modelos constantes do procedimento de origem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|-----------------------------------|--------------|-----|------|----------------|----------------------|
| 8 | PNEU 225/75 R15 RADIAL AUTOMOTIVO | FARROAD | UN | 24 | 890,00 | 21.360,00 |
| VALOR ESTIMADO TOTAL: | | | | | | R\$ 21.360,00 |

CLÁUSULA NONA — DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo e que sejam compatíveis com a legislação vigente.

Amparo, 12 de junho de 2026.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ADITAMENTO N.º 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025

Autorizado no

Processo de Compra N.º 2025/00060.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025, CELEBRADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP — SAAE E A EMPRESA RAVI E-COMMERCE LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS ORIGINARIAMENTE REGISTRADOS, MANUTENÇÃO DOS PREÇOS SEM REAJUSTE E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025.

Pelos termos do presente Termo Aditivo, a Ata de Registro de Preços acima mencionada passa a partir de 12/06/2026 a vigorar mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços N.º 07/2025 por 12 (doze) meses, renovar, para o período prorrogado, os quantitativos originariamente registrados, manter os preços sem reajuste e estabelecer cláusula resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA: a vigência da Ata de Registro de Preços N.º 07/2025 fica prorrogada pelo período de 13 de junho de 2026 a 12 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS ITENS, QUANTITATIVOS, PREÇOS E VALOR ESTIMADO: para o período prorrogado, ficam renovados os itens, quantitativos e preços registrados na tabela a seguir, preservadas as especificações, marcas e modelos constantes do procedimento de origem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|--|------------------|-----|------|----------------|---------------------|
| 10 | PNEU 900 X 16 — 10 LONAS AGRÍCOLA | FORERUNNER — I1 | UN | 6 | 1.179,99 | 7.079,94 |
| 15 | PNEU 750 X 16 RADIAL BORRACHUDO AGRÍCOLA | WESTLAKE — CR960 | UN | 8 | 1.445,00 | 11.560,00 |
| VALOR ESTIMADO TOTAL: | | | | | | RS 18.639,94 |

CLÁUSULA NONA — DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo e que sejam compatíveis com a legislação vigente.

Amparo, 12 de junho de 2026.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO****EXTRATO CONTRATUAL**

Processo nº: 97/2026

Expediente nº: 17/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: 11.722.133 ROBERTO PASTANA TEIXEIRA

LIMA

Objeto: AQUISIÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, COM FULCRO NO INCISO III, ALÍNEA "A", PARÁGRAFO 3º, DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROBERTO PASTANA TEIXEIRA LIMA, HISTORIADOR COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESGATE, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO AMPARENSE, COM A ELABORAÇÃO DE 01 LIVRO (SEGUNDO LIVRO).

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Prazo: 12 meses a partir de 01/07/2026

.....